



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 581/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **RS 56.382,04 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	VALOR
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
08.241.0034.1019	REFORMA E INSTALAÇÃO DO C.C.I.	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 – RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(263) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
	TOTAL	1.200,00

02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	VALOR
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
08.241.0034.2076	APOIO AO IDOSO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 – RECURSOS DE CONVENIOS FEDERAIS	
(266) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.710,26
	TOTAL	2.710,26

02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	VALOR
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
08.243.0032.2067	APOIO AO P.E.T.I.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 – RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(293) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	VALOR
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
08.244.0033.2073	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 – RECURSOS DE CONVENIOS FEDERAIS	
(339) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.629,30
(342) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	6.500,00
(344) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	17.342,48
	TOTAL	37.471,78


Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação do programa:

- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL - BÁSICA UNIÃO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 16 de outubro de 2012.


MOISÉS HOMEN
Prefeito Municipal


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


ALAN CESAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico